



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado do Paraná

PROCESSO DISPENSA Nº 0142/2021

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de show com Banda completa, estrutura de som e luz para abertura da natal luz do Município de Santo Antonio do Sudoeste.

1ª via

Lançamento: 16/11/2021

Abertura: 16/11/2021 - 15:17 horas

SITE TCE

SITE PMSAS

PUBLICAÇÕES () AMP - () FRONTEIRA - () GAZETA - () DIOE - () DOU



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.710-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: almox.edu@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

000001

TERMO DE REFERÊNCIA

1- DESCRIÇÃO DO OBJETO:

A presente solicitação tem por objeto a Contratação de empresa para prestação de serviço de show com Banda completa, estrutura de som e luz para abertura da natal luz do Município de Santo Antonio do Sudoeste, conforme quantidades exigidas neste documento.

2- JUSTIFICATIVA

O Município de Santo Antonio do Sudoeste-Pr, com o objetivo de incentivar e promover o lazer dos cidadãos, promove a realização do Natal Luz do município de Santo Antonio do Sudoeste, que compõem o calendário cultural da nossa cidade. A realização do evento já se tomou tradição no Município, sendo realizado todos os anos. Durante a realização do show a população se concentra na praça Percy Schreiner, localizado no centro da cidade para comemoração alusiva a abertura das festividades, com apresentações das escolas municipais.

Este evento alusivo ao Natal Luz da cidade é realizado com a participação popular, atrai pessoas de toda região. Muito mais do que fonte de lazer, é a confraternização entre munícipes e população de municípios circunvizinhos, além do mais promove a divulgação do nosso Município. Os shows bailes artísticos, em qualquer evento, são sem dúvida um dos principais chamarizes de públicos e, geralmente, o número de visitantes é que determina o sucesso de um evento, especialmente quando se quer divulgar alguma coisa, no caso o Município e seu potencial sociocultural.

Assim, a contratação de bons artistas é um cuidado que se deve ter, pois como atração de tão elevada importância requer escolha criteriosa, já que a empatia com o público é primordial ao sucesso do evento. É indiscutível o sucesso alcançado pela BANDA REFERENCE BAND. É igualmente indiscutível sua empatia com o público, de modo que sua contratação vem ao encontro do que objetiva o Município: sucesso de público e de crítica, popularidade e excelente aceitação do público em geral.

Além disso, cada artista carrega consigo uma forma única de se apresentar. Bem por isto, o sucesso artístico é objeto de natureza singular, incomparável em estilo e performance, com qualquer outro de natureza semelhante. Essa singularidade, sem dúvida alguma, é peculiar à supracitada Banda. Sendo assim, a escolha das artistas se deu levando em conta sua aceitação pelo público e o preço dentro das possibilidades do Município.

3- RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

A confecção da presente Termo de Referência é de responsabilidade do servidor EDNA CARINA SEVERO OLIVEIRA DA SILVA, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, cujo contatos para esclarecimentos seguem:

E-mail: almox.edu@pmsas.pr.gov.br

Telefone: 46 99941-5259

4- CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

Solicitamos o critério de julgamento POR DISPENSA, haja visto que o caso concreto se enquadra na hipótese prevista no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93. Os custos da Administração com o procedimento licitatório não compensam o gasto com a contratação.

5- SOLICITAÇÃO DE PROSPECTO OU AMOSTRAS

6- DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

Não se aplica

7- PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.710-000
CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: almox.edu@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

000002

Os serviços deverão ser entregues de acordo com as solicitações, pelo período de 12(Doze) meses, que será sua vigência.

Os serviços serão recebidos provisoriamente pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e Proposta.

Os serviços poderão ser rejeitados no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste termo de referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo máximo de **5 (cinco) dias**, a contar da notificação da contratada, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8- LOCAL E FORMA DE ENTREGA

Os serviços devem ser entregues, **no prazo de 01(Um) dia**, conforme solicitação da Secretaria de Educação, cultura e esportes.

9- FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E ACOMPANHAMENTO

O recebimento dos serviços, fiscalização e acompanhamento da execução do contrato será efetuado pelo servidor abaixo indicado, a fim de verificar a conformidade dele com as especificações técnicas dispostas no mesmo.

Fiscal: CRISTINA BONFLEUR
CPF: 061.462.439-81

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

10-ESCLARECIMENTOS TÉCNICOS

Os esclarecimentos referentes aos documentos técnicos solicitados, dos serviços pretendidos e demais especificações técnicas serão efetuadas pelo servidor abaixo indicado:

Esclarecimentos: CRISTINA BONFLEUR
E-mail: cultura@pmsas.pr.gov.br

11-OBSERVAÇÕES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- As obrigações da contratada poderá ser estabelecida em clausula contratual.

12-DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E VALOR ESTIMADO

A cobertura das despesas necessárias à execução dos serviços contratados correrá à conta dos recursos específicos consignados a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, constantes no Orçamento Geral do Município e ainda possível a utilização de recursos de receita livre.

O valor (global) da presente contratação é de **R\$ 13.500,00 (Treze mil e quinhentos reais)**.

Os valores supracitados não implicam em previsão de crédito em favor da contratada, que somente fará jus aos valores após a solicitação e execução dos serviços.

O valor da contratação fora apurado de acordo com a mediana da consulta de preços realizadas pela Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

13-DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO, QUANTITATIVOS E VALOR



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.710-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: almox.edu@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

000003

As especificações técnicas dos bens ou serviços constantes neste termo de referência são apenas requisitos mínimos de qualidade indispensáveis para a prestação do serviço contratado, não apresentando qualquer menção a marcas específicas.

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18768	CONTRATAÇÃO DE BANDA COMPLETA, para abertura das festividades do Natal Luz do município de Santo Antonio do Sudoeste.	01	SERV.	13.500,00	13.500,00
TOTAL						13.500,00

14-ANEXOS

Em anexo estão os documentos necessários para subsidiarem o processo licitatório para aquisição ou contratação dos referidos produtos ou serviços.

- Orçamentos e Pesquisas de Mercado;
- Documentos jurídicos, fiscais, trabalhistas e técnicos da empresa.

15-GESTÃO E AUTORIZAÇÃO

Estou ciente que fui indicado como **FISCAL** responsável pelos contratos oriundos deste presente Termo de Referência.

CRISTINA BONFLEUR
CPF 061.462.439-81

Este Termo de Referência é exclusivo da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes. Saliento que são de nossa total **RESPONSABILIDADE**, todas as informações fornecidas, tais como descritivo técnico e justificativa da real necessidade da contratação dos itens mencionados, bem como a realização e conferência dos orçamentos. No qual as mesmas serão dispostas ao Departamento de Licitações para realização de processo licitatório.

Santo Antônio do Sudoeste-PR, 10/11/2021.

JOSEANE MARIA DE SÁ S. DOS SANTOS
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

EDNA C. SEVERO OLIVEIRA DA SILVA
Responsável pelo Termo de Referência

REFERENCE BAND

JUNTOS SOMOS REFERÊNCIA

000004

A/C Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, em 05/11/2021. Dois Vizinhos – PR

Em atenção à sua consulta, segue proposta para avaliação.

Evento: Abertura de Natal.

Local: Santo Antônio do Sudoeste – PR.

Data: 19/11/2021 – Abertura do Natal com até 3 horas de duração – Banda completa com estrutura de Som e Luz.

Estrutura de som: Quatro *lines* e Três *subgraves* por lado, 75 metros de estrutura (treliças) de alumínio, mesas de som digitais, potências para público de até 3.000 (Três mil) pessoas.

Estrutura de iluminação e cenário: Pannel de LED de alta definição, movings beam 200, canhões de LED, brut de iluminação, máquina de fumaça e cortinas de fechamento.

Equipe: Um cantor, uma cantora, quatro músicos-base, um técnico de PA, um técnico de palco, um técnico de iluminação, um produtor e um motorista.

Valor: R\$ 13.500,00 (Treze mil e quinhentos reais)

Estamos à disposição para eventuais esclarecimentos. Atenciosamente



Ledimara Vazquez de Oliveira
CNPJ 14.304.583/0001-59

(46) 9 9902-1799



ORÇAMENTO 29/09/2021

A/C Pref Santo Antônio do Sudoeste

Pela presente submetemos à apreciação da Vossa Senhoria nossa proposta para apresentação da Banda Buana nas seguintes datas; **19/11** abertura de Natal com 3;30 hrs de show, estrutura de som, luz e painel de led.

A banda oferece toda estrutura de Cenário/Iluminação/ painel de led de alta resolução que ficará a disposição do contratante ate o inicio dos trabalhos da Banda.

A Banda Buana vem se destacando no cenário musical por ser uma banda eclética, tocando todos os estilos musicais que estão sendo executadas no momento, atendemos a todos os tipos de evento, Casamentos, Formaturas, Festivais, Confraternizações, Eventos Corporativos, Bailes etc.

A Banda hoje é formada por 7 músicos , 1 Téc de iluminação 1 áudio-monitor 4 auxiliares de palco e a carga horária de show /duração conforme contratação.

Valor referente a essas datas : R\$ 14,500

Alimentação ,Agua e Refrigerante e Hospedagem por conta do contratante

Indispensáveis o local de banho e camarim.

OBS; Não ingerimos bebida alcólica.

Estamos a vossa inteira disposição para esclarecer qualquer dúvida.

Possuímos equipamentos de qualidade e profissionais altamente capacitados para a realização do evento, a preocupação constante na qualidade de nosso serviço lhe proporcionará tranquilidade e bem estar na execução.

Atenciosamente; Mari 45 99928 1483

Empresária/Diretora de vendas

Marilise Ostjen

BN PROMOÇÕES E EVENTOS
 LTDA - BANDA BUANA
 CNPJ: 14.290.390/0001-96
 Rua Ramiro Zibetti, 517 - Id. Porto Alegre
 TOLEDO - PR

**PREFEITURA
MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE**

A Banda EletroBaile conta com Músicos talentosos e os mais modernos equipamentos incluindo cenário em LED Alta Definição 4mm. Com um repertório eclético interagimos e animamos seus convidados o Baile todo. Especializada em eventos Corporativos, Formaturas e Casamentos. Um novo conceito, Músicos e DJ integrados para fazer do seu evento um EletroBaile.

Orçamento para dias: **19/11/2021 Abertura Natal 2021**

Cidade: **Santo Antônio do Sudoeste - PR.**

Itens o **inclusos** neste orçamento.

Transporte: até o evento.

Integrantes: Três Cantores, Baterista, Tecladista, Guitarrista, Baixista, Dj e Rodies.

Sonorização: Sistema de som Line Array, sendo 12 lines e 12 sub-woofers, 56 metros lineares de estrutura Q30 para montagem no palco, Console Digital Yamaha LS9, Equalizador 31 bandas stereo, Monitores Power play 8 canais, praticáveis, Instrumentos em Geral.

Iluminação: 12 moving beam 200, 20 canhões de Led RGBW 3w, 4 Mini bruts, 2 maxies strobo, 1 laser.

Cenário: 8m2 Painel de Led de Alta Definição 4mm..

Tempo de Apresentação: Até 03 (três) horas de duração, a contar a partir do seu horário de início, sendo assim, a PARTE CONTRATANTE poderá iniciar o evento no horário que achar mais conveniente.

Repertório: Previamente selecionado pelo CONTRATANTE.

Alimentação: Almoço e Jantar para 10 pessoas.

Estadia: Para 10 pessoas. (3 triplos e 1 single)

VALOR: 15.500,00 (Quinze mil e quinhentos reais)

Sendo o que tinha para o momento, despeço-me, colocando-me a sua disposição para esclarecer qualquer dúvida que se faça presente.

Passo Fundo, 04 de Novembro de 2021.


Marcel Pellegrini

04 765 645/0001-76

-TOP EMPREENDIMENTOS E
REPRESENTAÇÕES LTDA.

Rua Morem, 1365/10

Centro CEP 99010-031

PASSO FUNDO - RS



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Solicitação 852/2021

000007

Equipiano

Página:1

Solicitação		Processo Gerado		
Número	Tipo	Nº solicitante	Emitido em	Quantidade de itens
852	Contratação de Serviço	3	16/11/2021	1
Solicitante		Processo Gerado		
Código	Nome	Número		
550351-5	JOSEANE MARIA DE SA SGUAREZI DOS SANTOS	1185/2021		
Local		Pagamento		
Código	Nome	Forma		
118	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	EM ATÉ 30 DIAS		
Órgão		Pagamento		
Nome		Forma		
06 SEC DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE		EM ATÉ 30 DIAS		
Entrega		Prazo		
Local		Prazo		
CONFORME SOLICITAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA		1 Dias		

Descrição:

Contratação de empresa para prestação de serviço de show com Banda completa, estrutura de som e luz para abertura da natal luz do Município de Santo Antonio do Sudoeste

Justificativa:

O Município de Santo Antonio do Sudoeste-Pr, com o objetivo de incentivar e promover o lazer dos cidadãos, promove a realização do Natal Luz do município de Santo Antonio do Sudoeste, que compõem o calendário cultural da nossa cidade. A realização do evento já se tomou tradição no Município, sendo realizado todos os anos. Durante a realização do show a população se concentra na praça Percy Schreiner, localizado no centro da cidade para comemoração alusiva a abertura das festividades, com apresentações das escolas municipais.

Este evento alusivo ao Natal Luz da cidade é realizado com a participação popular, atraindo pessoas de toda a região. Muito mais do que fonte de lazer, é a confraternização entre munícipes e população de municípios circunvizinhos, além do mais promove a divulgação do nosso Município. Os shows bailes artísticos, em qualquer evento, são sem dúvida um dos principais chamarizes de públicos e, geralmente, o número de visitantes é que determina o sucesso de um evento, especialmente quando se quer divulgar alguma coisa, no caso o Município e seu potencial sociocultural.

Assim, a contratação de bons artistas é um cuidado que se deve ter, pois como atração de tão elevada importância requer escolha criteriosa, já que a empatia com o público é primordial ao sucesso do evento. É indiscutível o sucesso alcançado pela BANDA REFERENCE BAND. É igualmente indiscutível sua empatia com o público, de modo que sua contratação vem ao encontro do que objetiva o Município: sucesso de público e de crítica, popularidade e excelente aceitação do público em geral.

Além disso, cada artista carrega consigo uma forma única de se apresentar. Bem por isto, o sucesso artístico é objeto de natureza singular, incomparável em estilo e performance, com qualquer outro de natureza semelhante. Essa singularidade, sem dúvida alguma, é peculiar à supracitada Banda. Sendo assim, a escolha das artistas se deu levando em conta sua aceitação pelo público e o preço dentro das possibilidades do Município.

Lote

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
018768	CONTRATAÇÃO DE BANDA COMPLETA para abertura das festividades do Natal Luz do município de Santo Antonio do Sudoeste.	SERV	1,00	13.500,00	13.500,00
				TOTAL	13.500,00
				TOTAL GERAL	13.500,00



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

000008

PARECER CONTÁBIL

ASSUNTO: Contratação de empresa para prestação de serviço de show com Banda completa, estrutura de som e luz para abertura da natal luz do Município de Santo Antonio do Sudoeste.

1 RETROSPECTO

Trata-se de **fase interna** de licitação, onde procedimento veio acompanhado da Solicitação com Estimativa de Quantidade e Preços, Orçamentos e o Termo de Referência.

O Departamento de Licitações encaminhou os autos para avaliação contábil por parte desta Secretaria, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

É o relatório.

2 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Secretaria de Contabilidade e Finanças, **CERTIFICA** que para validade dos atos:

- i. Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações originadas da Contratação de empresa para prestação de serviço de show com Banda completa, estrutura de som e luz para abertura da natal luz do Município de Santo Antonio do Sudoeste., ao custo máximo de **R\$ 13.500,00 (Treze Mil e Quinhentos Reais)**;
- ii. Que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, parágrafo 6º, ambos da Constituição Federal de 1988. O artigo 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o artigo 216, parágrafo 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o artigo 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação;
- iii. Que existe adequação orçamentária e financeira compatíveis com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), conforme abaixo:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	831	05.002.15.451.2602.2012	3	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

É o parecer, submetido a honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 16/11/2021.


ANA MARIA BANDEIRA
Contadora
CRC 066191/PR

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000**PARECER JURÍDICO**

ASSUNTO: Contratação de empresa para prestação de serviço de show com Banda completa, estrutura de som e luz para abertura da natal luz do Município de Santo Antonio do Sudoeste.

1 RETROSPECTO

Trata-se de solicitação do SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, em que pretende a contratação direta, via dispensa, da empresa **MARTINS E ROOS LTDA**, inscrita sob CNPJ **31.784.389/0001-37** para **Contratação de empresa para prestação de serviço de show com Banda completa, estrutura de som e luz para abertura da natal luz do Município de Santo Antonio do Sudoeste**, ao custo máximo de **R\$ 13.500,00 (Treze Mil e Quinhentos Reais)**.

O procedimento veio acompanhado da Solicitação com Estimativa de Quantidade e Preços, Termo de Referência, Orçamentos Contrato Social e Documentações Fiscais, Trabalhistas e Contábeis da empresa a ser contratada e parecer contábil.

O Departamento de Licitações encaminhou os autos para avaliação jurídica por parte desta Procuradoria Jurídica, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

É o relatório.

2 FUNDAMENTAÇÃO**2.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO**

A obrigatoriedade de licitar consta na Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, inciso XXI.

O procedimento licitatório visa garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, mas sim, visa assegurar o princípio constitucional da isonomia entre os potenciais prestadores do serviço ou fornecedores do objeto pretendido pelo Poder Público.

Entretanto, como destacado acima, a própria Constituição Federal, em seu artigo 37, inciso XXI, ao fazer exigência da licitação, ressalva "**aos casos especificados na legislação**", abre a possibilidade da lei ordinária fixar hipóteses para estabelecer exceções à regra de licitar, que é exatamente o que se observa pela disposição dos artigos 24 e 25 da Lei nº 8.666/93, que tratam, respectivamente, sobre os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação.

Partindo-se, portanto da premissa que a regra é a licitação e a exceção a contratação direta, é necessário explicar a forma de contratação direta, a qual foi resumida pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 como **dispensa**.

Na dispensa, artigo 24, a licitação seria em tese possível, em face de uma necessidade pública específica e a existência de bens ou serviços disponíveis, em quantidades tais a justificarem uma licitação. Contudo, razões de ordem superior, relacionadas à satisfação de interesse público, também merecedor de imediata acolhida, justificam uma contratação direta, sem recurso a licitação.

Todavia, mesmo na hipótese de dispensa, o administrador público não está inteiramente livre para contratar. É preciso a observância de determinados requisitos legais e constitucionais, os quais devem estar devidamente demonstrados nos autos do procedimento de dispensa.



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

2.2 O CASO CONCRETO

Levando-se em consideração os documentos que instruem o presente procedimento, e aqueles que são necessários em todos e quaisquer procedimentos licitatórios, passa a analisá-los, objetivamente:

- I. **Modalidade:** o caso concreto enquadra-se na hipótese prevista no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93. Os custos da Administração com o procedimento licitatório não compensam o gasto com a contratação;
- II. **Justificativa de preço:** ao Termo de Referência foram anexados 3 (três) orçamentos, onde a empresa **REFERENCE BAND JUNTOS SOMOS REFERENCE**, **agenciada pela empresa MARTINS E ROOS**, sob nº CNPJ: 31.784.389/0001-37 cotou o valor de **R\$13.500,00**, a empresa **BANDA BUANA** cotou o valor de **R\$ 14.500,00** e a empresa **BANDA ELETRO BAILE** cotou o valor de **R\$15.500,00**, sendo que o preço que a Administração está disposta a pagar corresponde ao menor dos preços pesquisados. Salienta-se que fica excluída da análise deste parecer a verificação da compatibilidade dos preços fixados no Termo de Referência com os de mercado, já que estes são objeto de pesquisa e valorização exclusiva do servidor solicitante da contratação.
- III. **Parecer contábil:** a Secretaria de Contabilidade e Finanças exarou parecer no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, parágrafo 6º, ambos da Constituição Federal de 1988. O artigo 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o artigo 216, parágrafo 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o artigo 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação.

3 CONCLUSÃO

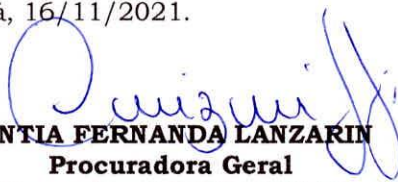
ANTE O EXPOSTO, esta Procuradoria Jurídica **OPINA** pela **viabilidade** da contratação direta, via dispensa, da empresa **MARTINS E ROOS LTDA** para **Contratação de empresa para prestação de serviço de show com Banda completa, estrutura de som e luz para abertura da natal luz do Município de Santo Antonio do Sudoeste**, ao custo máximo de **R\$ 13.500,00 (Treze Mil e Quinhentos Reais)**.

Ainda, como condição de validade dos atos, o Departamento de Licitações ainda deverá, nessa ordem:

- i. No prazo de 3 (três) dias, comunicar a autoridade superior (Prefeito Municipal), para ratificação;
- ii. Publicar a dispensa nos veículos de publicação oficiais, no prazo máximo de 5 (cinco) dias; e,
- iii. Firmar contrato ou documento equivalente com pessoa jurídica.

É o parecer, submetido a honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 16/11/2021.


CINTIA FERNANDA LANZARIN
 Procuradora Geral
 Advogada - OAB 32.208-PR



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

000011

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL, na qualidade de Ordenador de Despesas, responsável pela Prefeitura Municipal, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando, a necessidade da Contratação de empresa para prestação de serviço de show com Banda completa, estrutura de som e luz para abertura da natal luz do Município de Santo Antonio do Sudoeste.

Considerando, o Parecer Contábil no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação, havendo adequação orçamentária e financeira da despesa, a Lei Orçamentária em vigor neste exercício, bem como, compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e saldo orçamentário suficiente conforme exarado pela Contadora deste Município.

Considerando, o Parecer Jurídico opina pela viabilidade da Contratação de empresa para prestação de serviço de show com Banda completa, estrutura de som e luz para abertura da natal luz do Município de Santo Antonio do Sudoeste., via Processo dispensa, ao custo máximo de **R\$ 13.500,00 (Treze Mil e Quinhentos Reais)**, emitido pela Procuradora Jurídica deste Município.

Resolve:

- i. Autorizar a realização da supracitada despesa;
- ii. Determinar ao Departamento de Licitações o impulso do procedimento adequado à seleção de fornecedor/prestador através de licitação ou contratação direta, conforme for a hipótese mais vantajosa ao Erário Municipal.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 16/11/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 31.784.389/0001-37 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/10/2018
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
MARTINS E ROOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) QUALITY AUDIO VISUAL	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
90.01-9-02 - Produção musical
90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação
95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação
95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R JANIO QUADROS	NÚMERO 155	COMPLEMENTO
--------------------------------------	----------------------	-------------

CEP 85.805-420	BAIRRO/DISTRITO PIONEIROS CATARINENSES	MUNICÍPIO CASCADEL	UF PR
--------------------------	--	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO DOUGLASROOS1@HOTMAIL.COM	TELEFONE (45) 9963-4442 / (45) 9927-1540
--	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/10/2018
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **23/10/2018** às **14:18:07** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

MARTINS E ROOS LTDA

CONTRATO SOCIAL

Os abaixo assinados, **Douglas Marlan Roos**, brasileiro, Empresário, casado pelo regime de separação de bens obrigatória, maior, nascido em 20/08/1989, natural de Toledo - PR, residente e domiciliado na Rua Jânio Quadros, 155, Bairro Pioneiros Catarinenses, Cascavel - PR, CEP 85.805-420, portador da CNH nº 05171608574 expedida em 24/09/2015 pelo DETRAN/PR e do CPF nº 076.427.759-62 e **Rafael Soares Martins**, brasileiro, Empresário, solteiro, maior, natural de Matelândia - PR, nascido em 25/06/1983, portador da CNH nº 02832967585 expedida em 12/08/2014 pelo DETRAN/PR e do CPF sob nº 039.976.079-23, residente e domiciliado na Rua Presidente João Goulart, 313, Bairro Jardim Pancera, Toledo - PR, CEP 85.902-390, **resolvem**, através deste instrumento particular de contrato, constituir uma Sociedade Empresária Limitada, que se regerá pela Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, com subsídio na Lei 6.404/76, e pelas cláusulas e condições seguintes:

Página | 1

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob a denominação social de **MARTINS E ROOS LTDA**, tendo sua sede e foro na Rua Jânio Quadros, 155, Bairro Pioneiros Catarinenses, Cascavel - PR, CEP 85.805-420, podendo abrir filiais em qualquer parte do País, de acordo com os interesses sociais.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade terá como objetivo social os Serviços de locação de equipamentos de som e luz, Organização de feiras e congressos, Produção musical, Atividades de sonorização e de iluminação e a Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação e eletroeletrônicos.

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado, sendo que iniciará suas atividades a partir de 1º de novembro de 2018.

CLÁUSULA QUARTA: O Capital Social, no valor de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, divididos em quotas com valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada, é totalmente subscrito e integralizado pelos sócios, conforme segue:



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/10/2018 11:04 SOB Nº 41208911948.
 PROTOCOLO: 185810870 DE 11/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11804373022. NIRE: 41208911948.
 MARTINS E ROOS LTDA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 17/10/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

000014

MARTINS E ROOS LTDA
CONTRATO SOCIAL

a) O sócio **Douglas Marlan Roos** subscreve e integraliza neste ato, 10.000 (dez mil) quotas com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 10.000,00 (dez mil reais), em moeda corrente do país;

Página | 2

b) O sócio **Rafael Soares Martins** subscreve e integraliza neste ato, 10.000 (dez mil) quotas com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 10.000,00 (dez mil reais), em moeda corrente do país;

CLÁUSULA QUINTA: Como consequência, o Capital Social, totalmente subscrito e integralizado, no valor de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, divididos em quotas com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, fica assim distribuído entre os sócios:

Sócios	Quotas	R\$ - Capital	%
Douglas Marlan Roos	10.000	10.000,00	50,00%
Rafael Soares Martins	10.000	10.000,00	50,00%
Total	20.000	20.000,00	100,00%

Parágrafo Único: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas e, respondem solidariamente, pela integralização do capital social conforme o artigo 1.052 do Código Civil de 2.002.

CLÁUSULA SEXTA: A sociedade será administrada pelos sócios **Douglas Marlan Roos** e **Rafael Soares Martins**, na qualidade de sócios administradores, aos quais competem, **isoladamente**, o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhe, entretanto, vedado o seu emprego em operações ou negócios estranhos ao objeto social, como a prestação de garantias fidejussória e real, avais, endossos, fianças e cauções de favor.

Parágrafo Único: Para a realização dos atos a seguir descritos, pelos administradores da sociedade, **é necessária a concordância de todos sócios** que representem o capital social da empresa, para a assinatura de documentos que obrigam a sociedade:

- a) A alienação, hipoteca, oneração, penhor ou locação, inclusive operações de leasing, de quaisquer bens imóveis, principalmente de bens integrantes do ativo permanente;



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/10/2018 11:04 SOB Nº 41208911948.
PROTOCOLO: 185810870 DE 11/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804373022. NIRE: 41208911948.
MARTINS E ROOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 17/10/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

MARTINS E ROOS LTDA
CONTRATO SOCIAL

000015

- b) A alienação, hipoteca e/ou oneração de investimentos;
- c) Contratação de empréstimos e financiamentos na condição de mutuante ou mutuário, com garantias reais;
- d) Prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

Página | 3

CLÁUSULA SÉTIMA: Os sócios e/ou administradoras receberão a título de remuneração *Pró-Labore*, pelos serviços prestados à sociedade, valor que será fixado de comum acordo.

CLÁUSULA OITAVA: O exercício social se estenderá de 1º de janeiro até 31 de dezembro de cada ano, devendo nesta ocasião serem elaboradas as demonstrações exigidas em Lei. Os lucros e perdas apurados poderão ser distribuídos entre os sócios, de forma proporcional ou desproporcional à participação no capital social, ou ficarem em conta de reserva na sociedade.

Parágrafo Único: A sociedade poderá proceder a balanços intermediários, inclusive mensais, podendo distribuir lucros antecipadamente.

CLÁUSULA NONA: As quotas sociais são indivisíveis e IMPENHORÁVEIS, ou seja, as quotas não responderão por dívidas dos sócios, pois a presente sociedade é formada na confiança pessoal que cada sócio possui um no outro e a penhora e/ou alienação para terceiros quebrará a característica "INTUITU PERSONAE", que de forma única se operou na constituição e os atos seguintes da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA: É vedada a constituição pelos sócios, de qualquer gravame sobre suas quotas, sem prévia autorização da unanimidade dos sócios.

Parágrafo Único - A cessão de quotas a terceiros, estranhos à Sociedade, deverá ter o consentimento unânime dos sócios, sob pena de dissolução parcial da sociedade, sendo apurados e pagos os valores das quotas, conforme estipulado neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sócio que de qualquer forma ou a qualquer título, no todo ou em parte pretender alienar suas quotas, deverá:



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/10/2018 11:04 SOB Nº 41208911948.
PROTOCOLO: 185810870 DE 11/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804373022. NIRE: 41208911948.
MARTINS E ROOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 17/10/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

MARTINS E ROOS LTDA
CONTRATO SOCIAL

000016

- a) Primeiro obter autorização unânime de todos os sócios para o ingresso do novo sócio;
- b) Após a obtenção desta autorização, dar, por escrito, às demais sócios, que têm direito de preferência, em igualdade de preço e condições, à aquisição dessas quotas, na proporção de sua participação social, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) dias para manifestarem seu interesse na compra.

Página | 4

Parágrafo Primeiro: Não exercido por qualquer dos sócios o direito de preferência de que trata o "caput" deste artigo, e depois de autorizado unanimemente o ingresso do novo sócio, poderá o alienante ofertar a este sua participação. Esta oferta deverá ser em igualdade de condições à ofertada às sócios.

Parágrafo Segundo: Se não exercido o direito de preferência e não aceito o novo sócio, a sócio alienante tem o direito de exigir a resolução parcial da sociedade, recebendo o valor das suas quotas, que serão calculadas e pagas conforme o estipulado nas cláusulas "Décima quarta e Décima quinta" deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A falência, insolvência civil, liquidação, impossibilidade ou falecimento de qualquer dos sócios não dissolverá a sociedade que remanescerá com os demais sócios. No caso de permanecer apenas um sócio, a sociedade terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para o ingresso de um novo sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Na impossibilidade ou falecimento de quaisquer dos sócios, seus herdeiros receberão os haveres (capital, lucros e demais créditos) do sócio impossibilitado ou falecido, com observância das normas estabelecidas nas cláusulas "Décima quarta e Décima quinta" ou poderão, desde que com a concordância unânime das demais sócios, ingressar na sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os haveres do sócio falecido ou impossibilitado, ou do sócio retirante, serão apurados mediante Demonstrações Financeiras Especiais do ativo e do passivo da sociedade, sendo que o ativo permanente será calculado pelos valores contábeis, deduzidas as depreciações e amortizações. Não serão adicionados ao ativo quaisquer valores como bens intangíveis (marca, clientela, *know how*, fundo de comércio) nem lucros cessantes ou outras indenizações.



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/10/2018 11:04 SOB Nº 41208911948.
PROTOCOLO: 185810870 DE 11/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804373022. NIRE: 41208911948.
MARTINS E ROOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 17/10/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

MARTINS E ROOS LTDA
CONTRATO SOCIAL

000017

Parágrafo Único: As demonstrações serão levantadas dentro de 30 (trinta) dias a contar da data do evento, salvo se da data das últimas Demonstrações Financeiras não houver decorrido mais de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: O pagamento dos haveres do sócio impossibilitado, falecida ou retirante, será feito em 30 (trinta) parcelas mensais, iguais e sucessivas. A partir do pagamento da primeira parcela, as demais prestações serão corrigidas monetariamente com base na variação mensal do IGPM – FGV e mais 6% (seis pontos percentuais) de juros ao ano.

Página | 5

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Ressalvado o disposto no art. 1.030 da Lei nº 10.406/2002, quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, poderá excluí-los, por justa causa, mediante alteração do Contrato Social.

Parágrafo Primeiro: Entende-se por justa causa a colocação em risco da continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, o cometimento de falta grave no cumprimento das obrigações de sócio, a incapacidade superveniente e também a ausência da "*affectio societatis*".

Parágrafo Segundo: A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para este fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

Parágrafo Terceiro: O sócio excluído receberá seus haveres (capital, lucros e demais créditos), com observância das normas estabelecidas nas Cláusulas "*Décima Quarta e Décima Quinta*" do presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Para quaisquer divergências, que não estejam contempladas neste contrato social ou no Capítulo IV, da Sociedade Limitada, do Código Civil de 2.002, serão adotadas subsidiariamente as disposições da Lei nº. 6.404/76, em detrimento de qualquer outra disposição.



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/10/2018 11:04 SOB Nº 41208911948.
PROTOCOLO: 185810870 DE 11/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804373022. NIRE: 41208911948.
MARTINS E ROOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 17/10/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

MARTINS E ROOS LTDA
CONTRATO SOCIAL

000018

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Os sócios e administradores declaram sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercer o comércio ou a administração de sociedade mercantil, por lei especial, em virtude de condenação criminal ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Página | 6

CLÁUSULA VIGÉZIMA: Fica eleito, de comum acordo entre os sócios, o foro da Comarca de Cascavel - PR, para resolução dos casos que possam surgir na sociedade.

E, por assim terem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em via única, devidamente rubricadas as suas folhas, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros e sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos.

Cascavel-PR, 09 de outubro de 2018.


Douglas Marlan Roos


Rafael Soares Martins



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/10/2018 11:04 SOB Nº 41208911948.
PROTOCOLO: 185810870 DE 11/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804373022. NIRE: 41208911948.
MARTINS E ROOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 17/10/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

4º Tabelionato De Notas
 CARTÓRIO
 CASCAVEL - PARANÁ

Marina Esteves Santos - Tabeliã
 Rua São Paulo, 659 - Centro - CEP 85801-020
 Fone (45) 3037-7444 - CASCAVEL - PARANÁ

Selo Digital hc3Aj.F0ruw.Jp0QH, Controle: 34khr.s7Mqj
 Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por verdadeira as assinaturas de **RAFAEL SOARES MARTINS (210105)** e **DOUGLAS MARLAN ROOS (104570)**, NIRE: 11804373022, Dou fe. Cascavel/PR, 10 de outubro de 2018

Em Test²  da Verdade
 ANDRESSA CRISTINA GODOY ROCKENBACH - Escrevente Autorizada



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/10/2018 11:04 SOB N° 41208911948.
 PROTOCOLO: 185810870 DE 11/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11804373022. NIRE: 41208911948.
 MARTINS E ROOS LTDA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 17/10/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 025109321-08

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **31.784.389/0001-37**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 29/01/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MARTINS E ROOS LTDA
CNPJ: 31.784.389/0001-37

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:21:19 do dia 01/10/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/03/2022.

Código de controle da certidão: **BD85.19B6.E5C3.6CEE**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



00022

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
Nº 137277/2021

A presente Certidão é VÁLIDA POR 90 (noventa) DIAS a contar da data de emissão da mesma.

[CONTRIBUINTE]

Código:	473507170	
Nome/Razão:	MARTINS E ROOS LTDA	
CNPJ/CPF:	31.784.389/0001-37	
Endereço:	RUA JANIO QUADROS, 155	
Complemento:		
Bairro:	PIONEIROS CATARINENSES	CEP: 85.805-420
Cidade:	Cascavel - PR	

[REQUERENTE]

Código:	473507170
Nome/Razão:	MARTINS E ROOS LTDA
CNPJ/CPF:	31.784.389/0001-37

[FINALIDADE]

Licitação

[INFORMAÇÕES ADICIONAIS]

Certificamos que na presente data INEXISTEM débitos incidentes sobre o sujeito passivo acima identificado.

Esta certidão compreende todos os débitos imobiliários e mobiliários, tributários ou não, inscritos ou não em Dívida Ativa, administrados pela Secretaria Municipal de Finanças de Cascavel (SEFIN), tais como Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, Contribuição de Melhoria, Taxa de Coleta de Lixo, Contribuição de Iluminação Pública – CIP incidente sobre lotes vagos, Taxa de Proteção a Desastres, Taxas de Expediente, Multas de Regularização de Obras, Autos de Infração da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Imposto Sobre Serviços – ISS, Taxa de Verificação de Regular Funcionamento, Taxa de Licença Sanitária, Taxa de Localização e Funcionamento, Autos de Infração do PROCON e demais débitos para com esta municipalidade.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública lançar, cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas posteriormente, mesmo referentes a períodos anteriores ou compreendido nesta certidão.

Cascavel, 1 de outubro de 2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura:
<https://cascavel.atende.net/#!/tipo/servico/valor/31/padrao/1/load/0>
Código de Autenticidade: WGT211202-000-LWZLOIVOKCXKF-6



GOVERNO MUNICIPAL DE CASCAVEL
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE RECEITA

000023

ALVARÁ DE LICENÇA Nº 3814/2018

CADASTRO Nº 630010665

RAZÃO SOCIAL: MARTINS E ROOS LTDA			
NOME FANTASIA: QUALITY AUDIO VISUAL			
CPF/CNPJ: 31.784.389/0001-37	PROTOCOLO: 74575/2018	FONE: (45) 9963-4442	
ENDEREÇO: RUA JANIO QUADROS, 155 - PIONEIROS CATARINENSES			
QUADRA: 0010	LOTE:0004	LOTEAMENTO:ROMA RESIDENCIAL	IMOBILIÁRIO: 169542000
ATIVIDADE PERMITIDAS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM E LUZ, ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS E CONGRESSOS, PRODUÇÃO MUSICAL, ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO E A REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO E ELETROELETRÔNICOS.			
OBSERVAÇÕES: LOCAL DEFERIDO APENAS PARA PONTO DE REFERENCIA, FICA PROIBIDO O COMERCIO, SERVICOS, DEPOSITO, CARGA E DESCARGA, BEM COMO ANUNCIOS E PROPAGANDAS NO LOCAL. NO CASO DE O CONTRIBUINTE REALIZAR COMERCIO OU SERVICO DE FORMA AMBULANTE, DEVE OBTERAUTORIZAÇÃO ESPECIFICA. IMOVEIS SITUADOS EM ZONA DE FRAGILIDADE AMBIENTAL URBANA-SUBZONA DE PROTECAO-ZFAU-SP, CONFORME NOVO CODIGO FLORESTAL BRASILEIRO, LEI Nº 12.651/2012 E PROIBIDO CONSTRUIR, PLANTAR OU EXPLORAR ATIVIDADE ECONOMICA.			
INÍCIO DAS ATIVIDADES: 24/10/2018		CÓDIGO DA ATIVIDADE: 000000864	
LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO DE ESTABELECIMENTO DE COMÉRCIO. INDUSTRIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO. FORNECIDO EM CUMPRIMENTO AO QUE DISPOE O CODIGO TRIBUTARIO MUNICIPAL. LEI COMPLEMENTAR Nº 01/2001, PARA A SUA LOCALIZAÇÃO NO ENDEREÇO ACIMA.			
CONTADOR: RENATO LANGE		CRC: PR-058319/O-9	
Nº de Empregados: 1	P. de Serviço: 12,00	Comércio: 0,00	
Telheiro:	Depósito: 0,00	Pátio: 0,00	
Área Industria: 0,00			
Data Emissão: 06/11/2018			
IMPORTANTE: Em caso de encerramento, mudança de endereço, paralização ou qualquer outra alteração, procurar com urgência a divisão de Alvará para as providências legais cabíveis evitando, em consequência, problemas futuros.			
EMITIDO POR (Matr): TERUME ALVES DE OLIVEIRA JESUS		FISCAL (Matr): 11083 - Jonival J. Angeli	



LUZIA APARECIDA DE LIMA
KOPP:06182702990
061.827.029-90
07/11/2018 10:19:26
Processo Digital 74575/2018

O presente Alvará deverá ser afixado em lugar visível, conforme artigo 153 da Lei nº. 6706/2017.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 31.784.389/0001-37

Razão Social: MARTINS E ROOS LTDA

Endereço: JANIO QUADROS 155 / PIONEIROS CATARINEN / CASCAVEL / PR / 85805-420

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/09/2021 a 19/10/2021

Certificação Número: 2021092000443658186809

Informação obtida em 06/10/2021 10:35:03

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARTINS E ROOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 31.784.389/0001-37

Certidão nº: 32034406/2021

Expedição: 06/10/2021, às 10:36:12

Validade: 03/04/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARTINS E ROOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **31.784.389/0001-37**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

000026

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00142/2021
PROCESSO Nº 1186/2021**

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de show com Banda completa, estrutura de som e luz para abertura da natal luz do Município de Santo Antonio do Sudoeste.

CONTRATADA: MARTINS E ROOS LTDA.

Participantes						
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/execução
MARTINS E ROOS LTDA	31.784.389/0001-37	DOUGLAS MARLAN ROOS	ADMINISTRADOR	076.427.759-62	60	1 Dia(s)

JUSTIFICATIVA: Enquadramento no Art. 24, alínea II da Lei nº 8.666/93.

Justificativa solicitação de material/serviço
<p>Justificativa</p> <p>Município de Santo Antonio do Sudoeste-Pr, com o objetivo de incentivar e promover o lazer dos cidadãos, promove a realização do Natal Luz do município de Santo Antonio do Sudoeste, que compõem o calendário cultural da nossa cidade. A realização do evento já se tomou tradição no Município, sendo realizado todos os anos. Durante a realização do show a população se concentra na praça Percy Schreiner, localizado no centro da cidade para comemoração alusiva a abertura das festividades, com apresentações das escolas municipais.</p> <p>Este evento alusivo ao Natal Luz da cidade é realizado com a participação popular, atraindo pessoas de toda região. Muito mais do que fonte de lazer, é a confraternização entre municípios e população de municípios circunvizinhos, além do mais promove a divulgação do nosso Município. Os shows bailes artísticos, em qualquer evento, são sem dúvida um dos principais chamarizes de públicos e, geralmente, o número de visitantes é que determina o sucesso de um evento, especialmente quando se quer divulgar alguma coisa, no caso o Município e seu potencial sociocultural.</p> <p>Assim, a contratação de bons artistas é um cuidado que se deve ter, pois como atração de tão elevada importância requer escolha criteriosa, já que a empatia com o público é primordial ao sucesso do evento. É indiscutível o sucesso alcançado pela BANDA REFERENCE BAND. É igualmente indiscutível sua empatia com o público, de modo que sua contratação vem ao encontro do que objetiva o Município: sucesso de público e de crítica, popularidade e excelente aceitação do público em geral.</p> <p>Além disso, cada artista carrega consigo uma forma única de se apresentar. Bem por isto, o sucesso artístico é objeto de natureza singular, incomparável em estilo e performance, com qualquer outro de natureza semelhante. Essa singularidade, sem dúvida alguma, é peculiar à supracitada Banda. Sendo assim, a escolha das artistas se deu levando em conta sua aceitação pelo público e o preço dentro das possibilidades do Município.</p>

Recursos próprios do município, previsto na conta:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	831	05.002.15.451.2602.2012	3	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

A Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria nº 30114/2021 é de parecer favorável a aquisição do objeto desta dispensa de licitação, da empresa: MARTINS E ROOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 31.784.389/0001-37, estabelecida na RUA JANIO QUADROS, 155 - CEP: 85805420 - BAIRRO: PIONEIROS CATARINENSES CIDADE/UF: Cascavel/PR, considerando o que consta no Artigo 24, alínea IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações e a Lei complementar nº 123/2006 e 147/2014, e que cujo valores obtidos na pesquisa de preços realizada com fornecedores, que integra o presente processo.

A Comissão Permanente de Licitações submete este processo a apreciação e parecer da Procuradoria Jurídica do Município.

Santo Antônio do Sudoeste, em 16/11/2021.

Elionete Castiglioni
ELIONETE KUELEM DA SILVA CASTIGLIONI
Presidente Comissão de Licitações

Natalicia Francisoni Pastorio
NATALICIA FRANCISCONI PASTORIO

Secretária

Valdecir Pereira Leite
VALDECIR PEREIRA LEITE
Membro



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

000027

EDITAL DE RESULTADO PROCESSO DE DISPENSA Nº 142/2021

O presidente da Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 30114/2021, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado de Licitação:

MODALIDADE: DISPENSA Nº 142/2021

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de show com Banda completa, estrutura de som e luz para abertura da natal luz do Município de Santo Antonio do Sudoeste.

CONTRATADO: MARTINS E ROOS LTDA.

MARTINS E ROOS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CONTRATAÇÃO DE BANDA COMPLETA para abertura das festividades do Natal Luz do município de Santo Antonio do Sudoeste.			SERV	1,00	13.500,00	13.500,00
TOTAL								13.500,00

VALOR TOTAL R\$ 13.500,00 (Treze Mil e Quinhentos Reais)

DATA: 16/11/2021

Elionete Castiglioni
ELIONETE KUELEM DA SILVA CASTIGLIONI - Presidente da Comissão Licitações



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

000028

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA Nº 142/2021

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de show com Banda completa, estrutura de som e luz para abertura da natal luz do Município de Santo Antonio do Sudoeste.

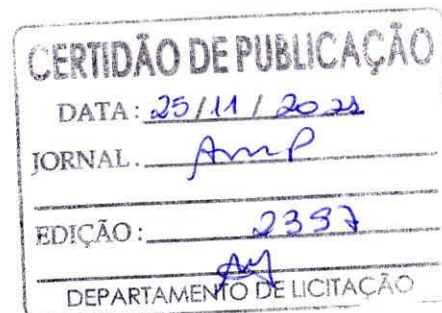
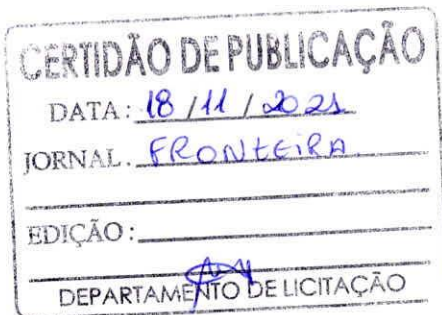
Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

MARTINS E ROOS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CONTRATAÇÃO DE BANDA COMPLETA para abertura das festividades do Natal Luz do município de Santo Antonio do Sudoeste.			SERV	1,00	13.500,00	13.500,00
TOTAL								13.500,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 16/11/2021.


RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal



Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 23/11/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:46AA2198**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**
PROCESSO DE DISPENSA Nº 142/2021

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de show com Banda completa, estrutura de som e luz para abertura da natal luz do Município de Santo Antonio do Sudoeste.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

MARTINS E ROOS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CONTRATAÇÃO DE BANDA COMPLETA para abertura das festividades do Natal Luz do município de Santo Antonio do Sudoeste.			SERV	1,00	13.500,00	13.500,00
TOTAL								13.500,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 16/11/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:4ACBBA6E**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**
PROCESSO DE DISPENSA Nº 143/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de instalação e montagem de parede e forro drywall (gesso acartonado) (serviço composto por materiais e mão de obra) na Secretaria Municipal de Saúde.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

ELIANE KLOH								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Serviço de instalação e montagem de parede e forro em drywall (gesso acartonado), com perfil duplo (serviço composto por materiais e mão de obra) para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde			M2	47,30	216,00	10.216,80
TOTAL								10.216,80

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 17/11/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:E04ED622**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**
PROCESSO DE DISPENSA Nº 144/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Show Pirotécnico para abertura das festividades do Natal Luz de Santo Antonio do Sudoeste.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

DARIVA FOGOS E PESCA LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	SHOW PIROTECNICO - 01 torta 100 tubos 20mm- efeito leque			SERV	1,00	10.000,00	10.000,00



IMPRESA OFICIAL



Publicação de atos oficiais, editais, decretos, avisos de licitações,

sumulas, atas, desmembramentos e outras publicações legais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0464/2021 Processo dispensa nº 0141/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: PATRICIA DO CARMO OLIBONI GAMBETA EIRELI
CNPJ nº 36.023.332/0001-39
Representante: PATRICIA DO CARMO OLIBONI GAMBETA CPF nº 061.597.919-07
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de mão de obra para pintura de sinalização viária horizontal.
VALOR TOTAL: R\$ 32.960,00 (Trinta e Dois Mil, Novecentos e Sessenta Reais)
VIGÊNCIA: 15/11/2022
Santo Antonio do Sudoeste, em 16/11/2021.
RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 465/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 0121/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: LEBKUCHEN E SILVEIRA LTDA - ME CNPJ Nº 12.392.958/0001-54
Representante: CLEUDENIR DA SILVEIRA CPF nº 038.815.869-70
OBJETO: Aquisição de brinquedos para distribuição gratuita as crianças do município em comemoração as festas alusivas ao Natal.
VALOR TOTAL: R\$ 62.000,00 (Sessenta e Dois Mil Reais)
VIGÊNCIA: 15/11/2022
Santo Antonio do Sudoeste, em 16/11/2021.
RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 466/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 0121/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: LOTERICA E COMERCIO SL EIRELI CNPJ Nº 15.082.583/0001-14
Representante: CLEYTON RICARDO LAZAROTTO CPF nº 884.567.571-87
OBJETO: Aquisição de brinquedos para distribuição gratuita as crianças do município em comemoração as festas alusivas ao Natal.
VALOR TOTAL: R\$ 45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil Reais)
VIGÊNCIA: 15/11/2022
Santo Antonio do Sudoeste, em 16/11/2021.
RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0467/2021 Processo dispensa nº 0142/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: MARTINS E ROOS LTDA CNPJ Nº 31.784.389/0001-37
Representante: DOUGLAS MARLAN ROOS CPF nº 076.427.759-62
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de show com Banda completa, estrutura de som e luz para abertura da natal luz do Município de Santo Antonio do Sudoeste.
VALOR TOTAL: R\$ 13.500,00 (Treze Mil e Quinhentos Reais)
VIGÊNCIA: 15/11/2022
Santo Antonio do Sudoeste, em 16/11/2021.
RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO TERMO ADITIVO
Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PUBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 88/2019
CONTRATANTE: Município de Pinhal de São Bento
CONTRATADA: ATITUDE AMBIENTAL LTDA
CLAUSULA PRIMEIRA:
VALOR: O contrato fica aditivado no valor de R\$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais).
CLAUSULA SEGUNDA:
EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação: O prazo de execução do contrato fica aditivado até 16/11/2022 a contar a partir de 17/11/2021, conforme Pregão nº 40/2019 e Contrato original nº 88/2019.
CLAUSULA TERCEIRA
Permancem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.
Pinhal de São Bento - PR, em 17/11/2021
PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE ESTADO DO PARANÁ
Avenida Brasil, 1431 - centro - CEP: 85.711-000
CNPJ Nº 02.922.342/0001-50
RUAL: https://www.santoantoniodosudoeste.pr.gov.br - Telefone: (41) 35638000
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA Nº 142/2021
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de show com Banda completa, estrutura de som e luz para abertura da natal luz do Município de Santo Antonio do Sudoeste.
Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item.

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE ESTADO DO PARANÁ
Avenida Brasil, 1431 - centro - CEP: 85.711-000
CNPJ Nº 02.922.342/0001-50
RUAL: https://www.santoantoniodosudoeste.pr.gov.br - Telefone: (41) 35638000
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA Nº 141/2021
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de mão de obra para pintura de sinalização viária horizontal.
Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item.

Prefeitura Municipal de PINHAL DE SÃO BENTO Estado do Paraná
EXTRATO DO ADITIVO DE CONTRATO
Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PUBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1342018
CONTRATANTE: Município de Pinhal de São Bento
CONTRATADA: T. R. HERMES CLINICA ODONTOLÓGICA INTEGRADA LTDA - ME
CLAUSULA PRIMEIRA
VALOR: O contrato fica aditivado no valor de R\$ 15.877,14 (quinze mil quinhentos e setenta e sete reais e quatorze centavos) conforme relação de itens abaixo:

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE ESTADO DO PARANÁ
Avenida Brasil, 1431 - centro - CEP: 85.711-000
CNPJ Nº 02.922.342/0001-50
RUAL: https://www.santoantoniodosudoeste.pr.gov.br - Telefone: (41) 35638000
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0121/2021 - Processo nº 1121/2021
OBJETO: Aquisição de brinquedos para distribuição gratuita as crianças do município em comemoração as festas alusivas ao Natal.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por Item
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA - 2º LOTE POR ITEM
LIDER: VENEZUELA E SILVA LTDA - ME

Prefeitura Municipal de PINHAL DE SÃO BENTO Estado do Paraná
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO: 752021 - MODALIDADE - Pregão
OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar serviços de manutenção preventiva e corretiva na parte elétrica de veículos leves e S.94 em peças pertencentes a frota das Secretarias do Município.
Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item.



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato de fornecimento de prestação de serviços nº 467/2021, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado MARTINS E ROOS LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP – 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor RICARDO ANTONIO ORTINA e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro **MARTINS E ROOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 31.784.389/0001-37, estabelecida na RUA JANIO QUADROS, 155 - CEP: 85805420 - BAIRRO: PIONEIROS CATARINENSES, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PROCESSO DE DISPENSA nº 0142/2021**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo é Contratação de empresa para prestação de serviço de show com Banda completa, estrutura de som e luz para abertura da natal luz do Município de Santo Antonio do Sudoeste, de acordo com as especificações abaixo:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	18768	CONTRATAÇÃO DE BANDA COMPLETA para abertura das festividades do Natal Luz do município de Santo Antonio do Sudoeste.		SERV	1,00	13.500,00	13.500,00
TOTAL								13.500,00

PARÁGRAFO ÚNICO - Os serviços deverão ser executados em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do Processo de dispensa nº 0142/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O preço ajustado para a prestação dos serviços ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 13.500,00(Treze Mil e Quinhentos Reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato não prevê atualização de valores até o prazo previsto para execução.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado em até 30 dias, conforme entrega do serviço, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento dos serviços.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

pagamento será susgado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO – Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata do **Processo de dispensa nº 0142/2021** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
831	05.002.15.451.2602.2012	3	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social - INSS, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS e CNDT - Certidão Negativa Débitos Trabalhistas.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O objeto da presente licitação deverá ser executados no **prazo de 1 Dias**, contados da data da autorização dos serviços, da seguinte forma:

Local: conforme descrito na autorização dos serviços, ao servidor e fiscal de contrato designado pela administração municipal.

CLÁUSULA QUINTA - DA MULTA

Para a ocorrência de qualquer forma de inadimplência da CONTRATADA, quanto as suas obrigações assumidas em decorrência do presente contrato, seja parcial ou integral, esta ficará então sujeita ao pagamento da multa equivalente a 5% (cinco por cento) sobre o valor total atualizado do contrato, sem prejuízo de outras penalidades prevista pela Lei nº 8.666/93 e suas legislações pertinentes a matéria.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- Infringência de qualquer obrigação ajustada.
- Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 - centro - CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br - Telefone: (46) 35638000

000034

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0467/2021
Processo dispensa nº 0142/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: MARTINS E ROOS LTDA
CNPJ Nº 31.784.389/0001-37
Representante: DOUGLAS MARLAN ROOS
CPF nº 076.427.759-62

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de show com Banda completa, estrutura de som e luz para abertura da natal luz do Município de Santo Antonio do Sudoeste.

VALOR TOTAL: R\$ 13.500,00 (Treze Mil e Quinhentos Reais)

VIGÊNCIA: 15/11/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 16/11/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: <u>18/11/2021</u>
JORNAL: <u>FRONTEIRA</u>
EDIÇÃO: _____
<u>Amf</u> DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: <u>23/11/2021</u>
JORNAL: <u>Amf</u>
EDIÇÃO: <u>2395</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



IMPRESA OFICIAL



Publicação de atos oficiais, editais, decretos, avisos de licitações,

sumulas, atas, desmembramentos e outras publicações legais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0464/2021 Processo dispensa nº 0141/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: PATRICIA DO CARMO OLIBONI GAMBETA EIRELI
CONTRATADA: PATRICIA DO CARMO OLIBONI GAMBETA EIRELI
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de mão de obra para pintura de sinalização viária horizontal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 465/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 0121/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: LEBKUCHEN E SILVEIRA LTDA - ME
Representante: CLEUDENIR DA SILVEIRA
OBJETO: Aquisição de brinquedos para distribuição gratuita as crianças do município em comemoração as festas alusivas ao Natal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 466/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 0121/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: LOTERICA E COMERCIO SL EIRELI
Representante: CLEYTON RICARDO LAZAROTTO
OBJETO: Aquisição de brinquedos para distribuição gratuita as crianças do município em comemoração as festas alusivas ao Natal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0467/2021 Processo dispensa nº 0142/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: MARTINS E ROOS LTDA
Representante: DOUGLAS MARLAN ROOS
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de show com Banda completa, estrutura de som e luz para abertura da natal luz do Município de Santo Antonio do Sudoeste.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO TERMO ADITIVO
Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PUBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 88/2019
CONTRATANTE: Município de Pinhal de São Bento
CONTRATADA: ATITUDE AMBIENTAL LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA:
VALOR: O contrato fica aditivado no valor de R\$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais).

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 142/2021
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de show com Banda completa, estrutura de som e luz para abertura da natal luz do Município de Santo Antonio do Sudoeste.

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 141/2021
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de mão de obra para pintura de sinalização viária horizontal.

Prefeitura Municipal de PINHAL DE SÃO BENTO
EXTRATO DO ADITIVO DE CONTRATO
Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PUBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0121/2021 - Processo nº 1121/2021
OBJETO: Aquisição de brinquedos para distribuição gratuita as crianças do município em comemoração as festas alusivas ao Natal.

Prefeitura Municipal de PINHAL DE SÃO BENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO: 75/2021 - MODALIDADE - Pregão
OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar serviços de manutenção preventiva e corretiva no patrimônio de veículos leves e médios pesados pertencentes a frota das Secretarias do Município.



CONTRATADA: ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER
 VIGENCIA ATUAL: 08/02/2022
 DATA DA ASSINATURA: 17/11/2021
 Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
 e pela contratada: ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER - Representante Legal

Publicado por:
 Elionete Castiglioni
Código Identificador:9B68E0CD

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
 EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO
 ADMINISTRATIVO Nº 300/2020**

EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO
 ADMINISTRATIVO Nº 300/2020

Pregão nº 78/2020

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de horas máquinas pesadas, com operador, manutenção e combustível para atender as necessidades da municipalidade.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: JOSE CLAUDEMIR LAZZAROTTO & CIA LTDA

VIGENCIA ATUAL: 08/02/2022

DATA DA ASSINATURA: 17/11/2021

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

e pela contratada: JOSE CLAUDEMIR LAZZAROTTO - Representante Legal

Publicado por:
 Elionete Castiglioni
Código Identificador:28EB5FCA

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
 EXTRATO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO
 ADMINISTRATIVO Nº 314/2020**

EXTRATO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
 Nº 314/2020

Processo inexigibilidade Nº 25/2020

OBJETO: Contratação de serviço médico e hospitalar, abrangendo procedimentos de atenção básica e média complexidade, disponibilizando atendimento ambulatorial de urgência e emergência, internações hospitalares, plantão médico e exames conforme anexo I.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: AC GUIMARAES E CIA LTDA - EPP;

VALOR REAJUSTE: 191.313,00

DATA DA ASSINATURA: 17/11/2021

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

e pela contratada: ALUIZIO CLETO GUIMARAES - Representante Legal

Publicado por:
 Elionete Castiglioni
Código Identificador:A97883D1

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
 EXTRATO ADITIVO Nº 3 DO CONTRATO
 ADMINISTRATIVO Nº 314/2020**

EXTRATO ADITIVO Nº 3 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
 Nº 314/2020

Processo inexigibilidade nº 25/2020

OBJETO: Contratação de serviço médico e hospitalar, abrangendo procedimentos de atenção básica e média complexidade, disponibilizando atendimento ambulatorial de urgência e emergência, internações hospitalares, plantão médico e exames conforme anexo I.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: AC GUIMARAES E CIA LTDA - EPP;

VIGÊNCIA: 17/11/2022

VALOR RENOVADO: R\$ 1.466.733,00

DATA DA ASSINATURA: 17/11/2021

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

e pela contratada: ALUIZIO CLETO GUIMARAES - Representante Legal

Publicado por:
 Elionete Castiglioni
Código Identificador:A05F5F19

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
 EXTRATO ADITIVO Nº 4 DO CONTRATO
 ADMINISTRATIVO Nº 269/2017**

EXTRATO ADITIVO Nº 4 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
 Nº 269/2017

Pregão nº 98/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PUBLICAÇÃO LEGAL DE INTERESSE DO MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE EM JORNAL IMPRESSO DE CIRCULAÇÃO REGIONAL DIÁRIO ATENDENDO O DISPOSTO NA LEI Nº 8.666/93..

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: PUBLICITA EDICAO E IMPRESSAO DE JORNAIS - EIRELI ME;

VIGÊNCIA: 09/12/2022

VALOR RENOVADO: R\$ 20.280,00

DATA DA ASSINATURA: 17/11/2021

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

e pela contratada: JURACI MARIA FORMIGHIERI - Representante Legal

Publicado por:
 Elionete Castiglioni
Código Identificador:9E21419A

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
 EXTRATO ADITIVO Nº 7 DO CONTRATO
 ADMINISTRATIVO Nº 89/2021**

EXTRATO ADITIVO Nº 7 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
 Nº 89/2021

Pregão Nº 16/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de combustíveis automotivos para a frota de veículos e máquinas do município.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: M S COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA;

VALOR REAJUSTE: 10.780,47

DATA DA ASSINATURA: 17/11/2021

Pela Contratante:

RICARDO ANTONIO ORTINA

Prefeito Municipal

E Pela Contratada:

CLAUDIMAR TARCÍSIO MILANI

Representante Legal

Publicado por:
 Elionete Castiglioni
Código Identificador:5C51EDD0

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
 EXTRATO DO CONTRATO Nº 0467/2021**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0467/2021
Processo dispensa nº 0142/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: MARTINS E ROOS LTDA
CNPJ Nº 31.784.389/0001-37
Representante: DOUGLAS MARLAN ROOS
CPF nº 076.427.759-62
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de show com Banda completa, estrutura de som e luz para abertura da natal luz do Município de Santo Antonio do Sudoeste.
VALOR TOTAL: R\$ 13.500,00 (Treze Mil e Quinhentos Reais)
VIGÊNCIA: 15/11/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 16/11/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:54DF6A9F

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0468/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0468/2021
Tomada de preços nº 010/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: BRUNO HENRIQUE LANZARINI
CNPJ Nº 23.903.344/0001-06
Representante: BRUNO HENRIQUE LANZARINI
CPF nº 057.242.189-33
OBJETO: Construção de barracão para a Agroindústria de Conservas, na comunidade do KM 10, área rural do município de Santo Antonio do Sudoeste, conforme Ofício nº 1557/2021/REGOV/CV, CR 9095580/2020/MAPA/CAIXA, conforme planilhas, memoriais, cronogramas e projetos fornecidos pelo Departamento de Engenharia.
VALOR TOTAL: R\$ 297.500,00 (Duzentos e Noventa e Sete Mil e Quinhentos Reais)
PRAZO EXECUÇÃO DA OBRA: 180 Dias

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 16/11/2022
Santo Antonio do Sudoeste, em 17/11/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:C4742BC4

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0469/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0469/2021
Processo dispensa nº 0143/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: ELIANE KLOH
CNPJ Nº 32.044.119/0001-52
Representante: ELIANE KLOH
CPF nº 039.267.649-45
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de instalação e montagem de parede e forro drywall (gesso acartonado) (serviço composto por materiais e mão de obra) na Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR TOTAL: R\$ 10.216,80 (Dez Mil, Duzentos e Dezesseis Reais e Oitenta Centavos)
VIGÊNCIA: 16/11/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 17/11/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:E6EA086A

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0470/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0470/2021
Processo dispensa nº 0144/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: DARIVA FOGOS E PESCA LTDA
CNPJ Nº 03.339.699/0001-07
Representante: VALMIR MARIO DARIVA
CPF nº 554.363.669-53
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Show Pirotécnico para abertura das festividades do Natal Luz de Santo Antonio do Sudoeste.
VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais)
VIGÊNCIA: 16/11/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 17/11/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:90CFCB21

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0471/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0471/2021
Processo inexistência nº 041/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO SANTO ANTONIO MARIA CLARET
CNPJ Nº 77.496.263/0001-68
Representante: OZANILTON BATISTA DE ABREU
CPF nº 653.373.285-49
OBJETO: Contratação de empresa para acolhimento do idoso na CASA LAR DA 3ª IDADE JOÃO PAULO II, de Clevelândia-PR, referenciados a Secretaria Municipal de Assistência Social.
VALOR TOTAL: R\$ 36.000,00 (Trinta e Seis Mil Reais)
VIGÊNCIA: 17/11/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 18/11/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:8F5E0E39

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 30.101/2021

PORTARIA Nº 30.101/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no art.196 da Lei Municipal 1990/09 e art. 37 § 10 da Constituição Federal,
RESOLVE:

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
Ano*	2021
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	142
Modalidade*	Processo Dispensa
Número edital/processo*	1186
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	Contratação de empresa para prestação de serviço de show com Banda completa, estrutura de som e luz para abertura da natal luz do Município de Santo Antonio do Sudoeste.
Dotação Orçamentária*	0500215451260220120000000000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	13.500,00
Data Publicação Termo ratificação	16/11/2021
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	▼
Há cota de participação para EPP/ME?	▼
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	▼
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	▼
Percentual de participação:	0,00
Data Cancelamento	

[Editar](#)[Excluir](#)